

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**DROGAS: PREVENÇÃO É A
PALAVRA-CHAVE**

Relatório da Equipe do Projeto

Portaria PGJ nº 907, de 8 de agosto de 2017.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Alfredo Gaspar de Mendonça Neto
Procurador-Geral de Justiça

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional

Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá
Subprocurador-Geral Judicial

Lean Antônio Ferreira de Araújo
Corregedor-Geral do Ministério Público

José Artur Melo
Ouvidor-Geral do Ministério Público

Equipe responsável:

Alexandra Beurlen
Promotora de Justiça – 11ª PJC

Caíque Cavalcante Magalhães
Analista do MPE/AL – área jurídica
Gerente do Projeto

Maceió, março de 2018

Introdução

O presente projeto dispôs-se a fomentar o papel do Ministério Público de Alagoas como protagonista nas ações de prevenção e combate ao uso de álcool, tabaco e outras drogas por crianças, adolescentes, gestantes e nutrizes.

O uso de psicoativos é tema que gera grande debate na sociedade. Sem entrar na discussão sobre a permissão ou não de seu uso, fato é que, sejam lícitos ou ilícitos, o uso abusivo e a dependência química geram demanda de intervenção do poder público nas searas da saúde, educação, assistência social, segurança, justiça etc.

É preciso registrar, inicialmente, que o uso de psicotrópicos é reconhecido mundialmente como problema de saúde pública, na medida em que é definido como uma patologia (CID 10 F 19). Assim sendo, demanda implementação de políticas públicas para garantia deste direito fundamental, não se podendo olvidar o papel essencial do Ministério Público, como instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, a quem incumbe, entre outros, a defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis, nos termos do art. 127 da CF/88.

O Sistema Único de Saúde prevê como instrumentos aptos ao atendimento ao direito à saúde, neste particular, equipamentos de saúde que comporiam a Rede de Atenção Psicossocial – RAPS a ser implementada nos municípios.

Tal rede é composta por unidades básicas de saúde com profissionais capacitados ao diagnóstico do usuário/usuário abusivo/ dependente de álcool, tabaco e outras drogas, Centros de Atenção Psicossocial – CAPS, Centros de Atenção Psicossocial de atenção ao usuário de álcool e outras drogas – CAPS ad (inclusive destinados especificamente ao público infantil – CAPS ad i), Unidades de Acolhimento (UA) e Unidades de Acolhimento Infantil (UAI).

Em Alagoas, apenas Maceió, Palmeira dos Índios e Arapiraca possuem CAPS ad. Nenhum deles, porém, com atendimento direcionado exclusivamente a crianças e adolescentes.

Cinquenta e um municípios possuem CAPS habilitados pelo Ministério da Saúde, os quais, embora não sejam Centros Especializados em uso/abuso de álcool e outras drogas, possuem equipe multidisciplinar apta ao diagnóstico e prognóstico.

Não existe município em Alagoas que conte com Unidades de Acolhimento (destinadas ao público adulto). Já no que concerne à Unidade de Acolhimento Infanto-Juvenil (destinada a crianças e adolescentes), Campo Alegre é o único que a possui.

Além disso, no combate às drogas, tem-se a atividade precípua das Promotorias Criminais, notadamente na atuação contra o tráfico de entorpecentes.

Diante desse quadro, fez-se necessário fomentar a institucionalização da permanência do Ministério Público no Fórum de Prevenção e Combate ao uso de álcool, tabaco e outras drogas no município de Maceió, reconhecendo a significância da ação, fomentando a criação de fóruns municipais no interior do estado e dando visibilidade à intervenção ministerial na prevenção, tratamento e reabilitação da dependência química, cujas atividades necessitam de destaque no seio da instituição.

Metodologia

Com o objetivo de colher informações acerca da atuação do Ministério Público de Alagoas na prevenção e combate ao uso de álcool, tabaco e outras drogas, foram remetidos e-mails para todos os Promotores de Justiça que trabalham nas comarcas do interior. Por ocasião do e-mail, foi questionada a forma de atuação judicial e extrajudicial no tema, com perguntas sugestivas.

Também foram oficiados (fisicamente) os mesmos Promotores, através do setor de expedição da Procuradoria-Geral de Justiça, bem como foram enviadas mensagens via *Whatsapp* e feitas ligações telefônicas.

O questionário abarcou temas sobre a forma de atuação do Promotor, tanto na área judicial como extrajudicial. Foram feitas perguntas sugestivas como: existência de ação civil pública, inquérito civil ou outro procedimento preparatório; forma de participação do Promotor no combate e prevenção ao uso de drogas; existência de clínicas de tratamento ou comunidade terapêutica, entre outros.

Treze Promotores do interior responderam ao questionário, logrando-se obter informações relativas a 18 (dezoito) municípios, além da Capital.

A partir dos dados obtidos, buscou-se mapear e diagnosticar a intervenção do Ministério Público de Alagoas nas ações de prevenção e combate ao uso de álcool, tabaco e outras drogas por crianças, adolescentes, gestantes e nutrizes.

Resultados

Com base nas respostas obtidas, bem como por meio de pesquisas em sites oficiais, foi possível realizar um diagnóstico sobre a atuação Ministério Público de Alagoas na prevenção e combate ao uso de álcool, tabaco e outras drogas por crianças, adolescentes, gestantes e nutrizes.

Alguns municípios contam com clínicas privadas para atendimento ao usuário de psicoativos, conveniadas com o Estado ou com o próprio Município, sendo eles Paripueira, Pilar, Arapiraca e Satuba¹, sendo comum a interposição de ações civis públicas em favor de usuários cidadãos dos municípios que não possuem tal serviço, para realização do tratamento, custeado pelo erário de origem, em outros municípios.

Em paralelo à política de saúde, ideal para garantir o tratamento adequado, oferta-se terapia laboral (não reconhecida como tratamento de saúde) através de “Comunidades Acolhedoras” de âmbito evidentemente religioso e custeado pela SEPREV – Secretaria de Estado de Prevenção à Violência.

Atualmente, existem 37 (trinta e sete) comunidades acolhedoras cadastradas na Rede Acolhe, projeto de acolhimento a dependentes químicos da SEPREV², sendo três delas situadas em Maceió e as demais espalhadas pelo interior.

A maioria dos municípios do Estado desenvolve programas e políticas de atenção ao usuário e/ou dependentes de álcool, tabaco e outras drogas, dentre eles pode-se citar o Programa Saúde na Escola/PSE, por meio do qual crianças, adolescentes e jovens das escolas da rede municipal de ensino recebem orientações a respeito da prevenção ao uso de álcool, tabaco e outras drogas, cuja participação do Ministério Público se dá, comumente, pela realização de palestras pelos Promotores de Justiça da comarca.

A partir das respostas colhidas, observou-se que, em Maceió, a atuação do Ministério Público dá-se através de diversas Promotorias de Justiça e órgãos de apoio³.

Importante destacar a atuação conjunta de fundação e coordenação do Fórum de Prevenção e Combate ao uso de álcool, tabaco e outras drogas por crianças, adolescentes, gestantes

¹ Informação obtida junto à Coordenação de Saúde Mental da Secretaria Municipal de Saúde de Maceió.

² Dado colhido junto à Superintendência de Políticas Sobre Drogas da SEPREV.

³ Infância e juventude (todas as 5), saúde, crimes contra a criança, criminal especializada no tráfico de entorpecentes, juizados criminais, além dos Núcleos de Apoio Operacional da Criança e do Adolescente, de Direitos Humanos e da Saúde e do GECOC -Grupo Estadual de Combate às Organizações Criminosas do Ministério Público.

e nutrizes (também objeto do presente projeto), a interposição de diversas ações civis públicas para assegurar tratamento aos usuários (algumas em fase de execução de sentença precedente) e presença constante em reuniões para fortalecimento da referida Rede de Atenção Psicossocial.

Em que pese os esforços conjuntos e ações civis interpostas, Maceió ainda não apresenta CAPS ad i, UA e UAI, sendo indispensável o acesso à rede privada de saúde, com custeio pelos erários municipal e estadual, também através de ações civis públicas, entre outras.

A atuação de combate dá-se, basicamente, através das 55ª e 65ª Promotorias de Justiça da Capital, que atuam nas ações penais referentes a tráfico de entorpecentes, e do GECOC, especialmente em uma atuação mais eficaz, destinada às organizações criminosas que traficam drogas.

Com relação ao uso de álcool e tabaco por crianças e adolescentes, uma parceria importante entre as Promotorias da Infância, Polícia Militar, Delegacia dos Crimes Contra a Criança e o Adolescente e Poder Judiciário assegura a fiscalização de bares, restaurantes, festas e eventos dançantes, processando-se criminal e administrativamente os responsáveis.

Com relação às demais Promotorias do Estado, cumpre ressaltar, a princípio, que não existe uma atuação uniforme no combate e prevenção ao uso de álcool e outras drogas no Ministério Público de Alagoas. A sua atuação ocorre:

- Por meio da execução de projetos, a exemplo do projeto SINASE, desenvolvido nos municípios de Pão de Açúcar e Palestina;
- Na participação em reuniões periódicas junto aos órgãos municipais e estaduais, como a Promotoria de Cajueiro;
- Através de palestras e oficinas nas escolas e em entidades que acolhem crianças e adolescentes, a exemplo da Promotoria da Infância de União dos Palmares;
- Por meio da instauração de procedimentos administrativos para fiscalizar e estimular o município a desenvolver programas e políticas relacionados à área, como faz a Promotoria de Taquarana;
- Através da participação ativa na rede da infância e em conselhos locais, a exemplo das Promotorias de Cajueiro, Pão de Açúcar, Palestina, entre outros.

Além da atuação diversificada, é ponto comum na atuação do Ministério Público de Alagoas a instauração de notícia de fato, inquéritos civis e outros procedimentos administrativos para fiscalizar as ações que são desenvolvidas pelos entes públicos no tocante à prevenção e combate ao uso de drogas por crianças, adolescentes, gestantes e nutrizes.

A atuação no âmbito criminal, evidentemente, é ponto forte no âmbito repressivo ao comércio de entorpecentes, que interfere diretamente no acesso dos usuários às substâncias e é desenvolvida em todo o Estado.

Verificou-se que há uma atuação do Ministério Público de Alagoas sobre o tema em todo o Estado, no entanto, seria interessante uma mobilização para uma compreensão e atuação mais uniforme e visível para a sociedade, diante da grave repercussão social percebida nos dias atuais.

Caíque Cavalcante Magalhães
Gerente do Projeto